NOTA EXPLICATIVA – 1ª REUNIÃO DE REPESCAGEM PRÉ-REQUISITO

O Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2019, no exercício de suas atribuições, considerando interesse público primário; **ESCLARECE e REFORÇA** os critérios, já definidos no Edital nº 02/2018, em especial os determinados nos subitens do item 11.10, pertinentes à REUNIÃO DA REPESCAGEM, que acontecerá no dia, horário e local abaixo indicados, com vistas ao **PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS E/OU NOVAS VAGAS AUTORIZADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**.

DATA DA REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM
Dia – 12/03/2018 (terça-feira) – programas com PRÉ-REQUISITO Local – Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE. Endereço – Av. Antônio justa, 3161 – Meireles, fortaleza – CE. Prédio Anexo a Escola de Saúde Publica Salas: 1 e 2 Horário: Conforme quadro de distribuição de horários dos programas

1. A lista de convocados **APTOS** a participar da **REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM** será publicada no Portal da ARES no dia 09/03/2019 (sábado);
2. Participará da reunião presencial de repescagem somente os PARTICIPANTES aptos, portanto, aqueles que não estiverem na lista de convocação não poderão participar da reunião;
3. Constarão somente os nomes dos classificados e classificáveis na lista de convocados à **REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM**, estando excluídos, portanto, os **NÃO APTOS,** assim compreendidos, conforme edital regulador, especialmente:

   3.1. Participantes que NÃO atingiram o perfil (50%);
   3.2. Participantes que NÃO realizaram todas as etapas do certame;
   3.3. Matriculados duas vezes (quem já migrou de instituição);
   3.4. Convocados na sua 1ª chamada e não efetuaram a matrícula (considerado desistente);
   3.5. O Participante que assinou o Termo de Desistência Total do Certame;
   3.6. O Participante que se manteve SILENTE quando de uma convocação (conforme item 11.9 do Edital);
   3.7. Matriculados que não se apresentaram para iniciar as atividades do programa de residência médica, em conformidade com o artigo 8° da Resolução CNRM nº.1, de 03 de janeiro de 2017;
   3.8. O Participante considerado eliminado por não acessar o sistema computacional na fase da análise do currículo, conforme item 8.7.4.2 do Edital nº 02/2018;
   3.9. Considerado desistente por não ordenar a lista de prioridade de especialidade/instituição, conforme item 10.5.1.2 do Edital nº 02/2018;

3.10. O Participante já MATRICULADO (residente), caso não exista vaga disponível na instituição de sua maior preferência;
3.11. Outras situações definidas no edital regulador.

4. Antes de entrar na sala, no horário estabelecido acima para acesso, realizar-se-á a identificação do Participante, ATRAVÉS DE UMA LISTA DE FREQUÊNCIA, QUE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ASSINADA;
5. Salienta-se que somente o PARTICIPANTE convocado terá acesso a sala da REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para reunião;
6. Antes do início de cada reunião, conforme horários definidos no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS PROGRAMAS, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes;
7. A chamada das vagas remanescentes obedecerá aos critérios definidos no edital, em especial, os definidos para reunião da repescagem;
8. As vagas ofertadas durante a REUNIÃO DE REPESCAGEM são oriundas das convocações realizadas (1ª, 2ª. 3ª) que não foram ocupadas e de acréscimos ocorridos ao longo do certame;
9. Realizada a classificação com os Participantes presentes, haverá chamada nominal para ocupação imediata das vagas, seguindo a ordem de especialidade e decrescente de classificação, conforme Instrumento Convocatório;
10. Os participantes NÃO PODERÃO MUDAR as opções (lista de prioridade da especialidade e instituições) selecionadas no ato da inscrição e no momento da ordenação;
11. O PARTICIPANTE matriculado, que foi convocado (1ª , 2ª e 3ª) para ocupar posição superior e que marcou no sistema o não interesse em ocupar a vaga para continuar participando da convocação, item 11.8 do edital, somente poderá ocupar vaga na REUNIÃO DE REPESCAGEM para posição superior àquela para a qual foi chamado na última convocação, conforme item 11.8.1 do Edital;
12. Realizados os atos acima descritos, o Participante, nos termos do Edital, deverá comparecer na Instituição que fora selecionado, nos dias 13/03 e 14/03/2019, nos horários estabelecidos no ANEXO V – Informativo para realização da Matrícula, observando-se que os Hospitais da Secretaria de Saúde do Estado (ESP/SESA/CE), terão horários específicos divulgados no Portal;
13. Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica;
14. As vagas que surgirem após a publicação do quadro de vagas, oriundas de eventuais desistências, serão ofertadas em data posterior, nos termos dos critérios estabelecidos no edital regulador, incluindo-se as estabelecidas sobre eventual 2ª repescagem.
15. A presente nota explicativa não substitui os critérios definidos no edital regulador, portanto, não exime o Participante de verificá-lo;
16. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PSU-RESMED/CE-2019.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO **Cardiologia (01 vaga)** **Cirurgia do Aparelho Digestivo (01 vaga)** **Coloproctologia (01 vaga)**	
Horário de identificação (assinatura de frequência)	08:30
Fechamento da porta de acesso à sala e início das chamadas **APÓS AS 09:00 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE PARTICIPANTES.**	09:00

Fortaleza, 09 de março de 2019

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2019)